



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Diretoria do Procon

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR

CEP 87020-035, Telefone: (44) 3293-8155 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 7/2023/SECPROGE

Maringá, 01 de novembro de 2023.

Resposta ao Requerimento 1530/2022 - Câmara Municipal de Maringá.

Prezado Senhor Vereador,

Vimos por meio do presente, em atenção à solicitação do requerimento acima numerado, o qual indaga acerca da fiscalização de balanças de alimentos existentes em empresas de Maringá, informar a Vossa Senhoria o que segue abaixo:

No que pese a nobre solicitação de Vossa Senhoria, informamos que a competência para realizar a fiscalização desses equipamentos pertence ao IPEM - PR.

A equipe de técnicos e metrologistas da Regional de Maringá executam todos os serviços delegados do INMETRO, como a fiscalização e verificação de produtos pré-medidos (pré-embalados), de instrumentos de medir (balanças, bombas de combustíveis, taxímetros, esfigmomanômetros, radares, cronotacógrafo, entre outros), produtos com certificação compulsória (brinquedos, preservativos, pneus, mamadeiras, tomadas, interruptores, lâmpadas, material escolar, colchões, entre tantos outros) e calibração de instrumentos e padrões de massa.

Desse modo, com objetivo único de não fornecer alguma informação inverídica ou contraditório, sugerimos seja oficiado o IPEM- PR, regional Maringá, para prestar os devidos esclarecimentos.

Certos de termos atendido à solicitação de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO MANTOVANI

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flávio Mantovani, Diretor (a) do PROCON**, em 01/11/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676705** e o código CRC **7AE481DD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00079074/2022.44

SEI nº 2676705



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3393/2023 - GAPRE

Maringá, 1º de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1530/2022 (SEI n.º 0969593), apresentado pelo Vereador **Mário Sérgio Verri**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à fiscalização de balanças de alimentos existentes em empresas de Maringá, o quanto segue:

1 - se a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon está em contato com o órgão competente que faz a fiscalização e o monitoramento das balanças;

2 - de que forma e com que frequência é feito esse acompanhamento;

3 - se por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon é possível saber quantas balanças foram fiscalizadas ao longo de 2022 e se houve punição em algum caso.

Respondendo ao nobre parlamentar, anexamos o Ofício 7 (SEI n.º 2676705) do Procon.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2677270** e o código CRC **4F552CB6**.

